

UASG: 240127

Processo: 01207.000042/2019-13

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI O CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -
CETEM E A EMPRESA PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**

O **CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES – MCTI**, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 900, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.074.457/0001-00, neste ato representada por seu Diretor **FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS**, nomeado pela Portaria nº 176, de 7 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 8 de março de 2012, ratificada pela Portaria MCTIC nº 336, de 22 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 25 de abril de 2016, com competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, CPF nº 344.228.547-04, portador da carteira de identidade nº 02.553.963-6 / IFP-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ambas assinadas pelo Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada Rua Joaquim Costa nº 270, Agronômica -Florianópolis/SC, CEP 88.025-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, brasileiro, advogado, documento de identificação profissional nº 12019, expedido pela OAB/SC e CPF/MF nº 932.194.409-59 tendo em vista o que consta no Processo nº 01207.000042/2019-13, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Contrato nº 009/2019, a partir de 01 de Julho de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante ao Inciso II, do Artº 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração do presente aditamento permanecerá no valor estabelecido no Termo de Contrato nº 009/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação foram programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Código da UG: 240127



Programa de Trabalho: PRJ01.24-Gestão COADM
Elemento de Despesa: 339037.02
PTRES: 090531
Fonte: 0100
P.I: 2000000K-01

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2020.

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

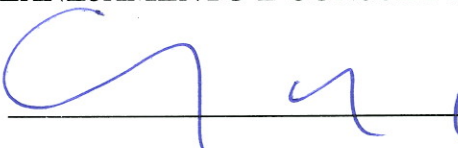


Fernando Antonio Freitas Lima
Diretor

Handwritten signature of Claudio Luiz Schneider

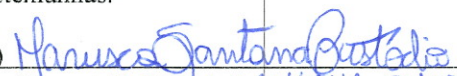
Claudio Luiz Schneider
Diretor Substituto
PO nº 30/2016 SIAPE nº 1354812
CETEM/CTIC

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

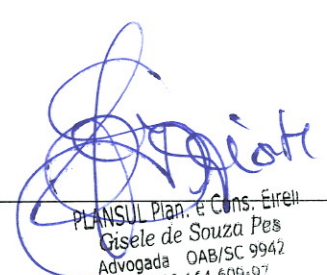


Rafael Beda Gualda
Procurador

Testemunhas:

1) 

Nome: **MARUSCA SANTANA CUSTODIO**
CPF: **057949717-89**

2) 

Nome: **PLANSUL Plan. e Cons. Eireli**
Gisela de Souza Peres
Advogada OAB/SC 9942
CPF 888.164.609-97